



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 000002/2021

Ao(s) oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas reuniram-se a Pregoeira NILCEIA HORSTH F. SANTOS e membros da Equipe de Apoio, CAROLAINE SEGAL VIEIRA e KÁTIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, designados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante Decreto nº. 004/2021 de 08/01/2021, para, em atendimento às disposições contidas nas Leis 10.520/02, e 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 002/2021, referente ao Processo Licitatório nº. 002/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição, formatação, inserção de trilha sonora ou locução de vídeo, produção de vídeos institucionais e documentários; voltados para mídias convencionais e digitais. Cobertura de Eventos Institucionais com filmagem e entrevista, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública tendo como participantes as Empresas **FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767, KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD e VANILDO PAULINO DE SOUZA**. A seguir as Empresas **FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767, KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD e VANILDO PAULINO DE SOUZA** apresentaram os documentos exigidos para credenciamento, a empresa **KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA** apresentou a Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes que menciona um Pregão de outro município, deste modo, foi questionado ao representante da empresa se este reafirma os termos da declaração para este Pregão, sendo assim o representante reafirmou os termos constantes na declaração apresentada e ainda a mesma empresa a qual me refiro não atendeu ao item 4.1.14 do Edital, deixando de participar dos itens exclusivos para ME e EPP's, dando assim continuidade, todas portanto credenciadas. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação que foram rubricados pelos representantes presentes, Pregoeira e equipe de apoio. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e ao registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziu o seguinte resultado:

HISTÓRICO DE LANCES

Lote 1 Etapa de Lances - Não Houve. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS e VANILDO PAULINO DE SOUZA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA por "Valor inexequível" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 2 Etapa de Lances - Não Houve. Declinaram da fase de lances as empresas RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA e VANILDO PAULINO DE SOUZA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA por "NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.14 DO EDITAL" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 3 Etapa de Lances - Não Houve. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS e VANILDO PAULINO DE SOUZA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA por "Valor inexequível" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 4 Etapa de Lances - Rodada 1:

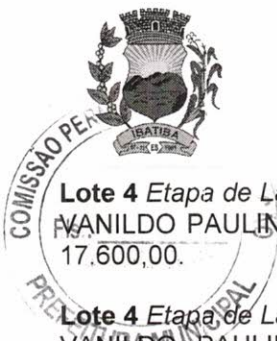
VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 20.000,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 19.400,00.

Lote 4 Etapa de Lances - Rodada 2:

VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 19.000,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 18.900,00.

Lote 4 Etapa de Lances - Rodada 3:

VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 18.600,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 18.400,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Lote 4 Etapa de Lances - Rodada 4:

VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 18.000,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 17.600,00.

Lote 4 Etapa de Lances - Rodada 5:

VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 17.000,00. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS e RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA por "NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.14 DO EDITAL" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível" e não havendo mais lances para o lote a empresa **VANILDO PAULINO DE SOUZA 30.129.113/0001-52 foi arrematante com o valor de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, e depois de aberto o envelope de habilitação e verificado a regularidade da documentação em conformidade com o edital, a mesma foi DECLARADA VENCEDORA do certame. Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 5 Etapa de Lances - Não Houve. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS e RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível" e VANILDO PAULINO DE SOUZA por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 6 Etapa de Lances - Rodada 1:

FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 lance R\$ 28.000,00, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA lance R\$ 25.000,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 24.000,00.

Lote 6 Etapa de Lances - Rodada 2:

FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 lance R\$ 23.000,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 22.000,00.

Lote 6 Etapa de Lances - Rodada 3:

FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 lance R\$ 21.000,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 20.000,00. Declinaram da fase de lances as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 e RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Foram desclassificadas as empresas KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA por "NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.14 DO EDITAL", SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível" e VANILDO PAULINO DE SOUZA por "Valor inexequível" e não havendo mais lances para o lote a empresa **RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS 07.956.695/0001-29 foi arrematante com o valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, e depois de aberto o envelope de habilitação e verificado a regularidade da documentação em conformidade com o edital, a mesma foi DECLARADA VENCEDORA do certame. Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 7 Etapa de Lances - Rodada 1:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 40.800,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 38.400,00, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA lance R\$ 37.200,00.

Lote 7 Etapa de Lances - Rodada 2:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 36.000,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 33.600,00.

Lote 7 Etapa de Lances - Rodada 3:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 32.400,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 31.200,00.

Lote 7 Etapa de Lances - Rodada 4:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 30.720,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 30.000,00. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS e RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA por "Não cotar todos os itens" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível" e não havendo mais lances para o lote a empresa **VANILDO PAULINO DE SOUZA 30.129.113/0001-52 foi arrematante com o valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, e depois de aberto o envelope de habilitação e verificado a regularidade da documentação em conformidade com o edital, a mesma foi DECLARADA VENCEDORA do certame. Iniciou-se a disputa do lote subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES



Lote 8 Etapa de Lances - Não Houve. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA e VANILDO PAULINO DE SOUZA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 9 Etapa de Lances - Rodada 1:

SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD lance R\$ 16.200,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 15.750,00, RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 15.570,00, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA lance R\$ 15.300,00.

Lote 9 Etapa de Lances - Rodada 2:

SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD lance R\$ 14.850,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 13.500,00.

Lote 9 Etapa de Lances - Rodada 3:

SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD lance R\$ 13.410,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 13.050,00.

Lote 9 Etapa de Lances - Rodada 4:

SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD lance R\$ 12.600,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 12.150,00. Declinaram da fase de lances as empresas RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível" e KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA por "NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.14 DO EDITAL" e não havendo mais lances para o lote a empresa **VANILDO PAULINO DE SOUZA 30.129.113/0001-52 foi arrematante com o valor de R\$ R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**, e depois de aberto o envelope de habilitação e verificado a regularidade da documentação em conformidade com o edital, a mesma foi DECLARADA VENCEDORA do certame. Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 10 Etapa de Lances - Não Houve. Declinaram da fase de lances as empresas RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA e VANILDO PAULINO DE SOUZA. Foram desclassificadas as empresas FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767 por "Valor inexequível", RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS por "Valor inexequível" e SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD por "Valor inexequível". Iniciou-se a disputa do lote subsequente.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 1:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 18.900,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 18.000,00, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA lance R\$ 17.550,00.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 2:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 17.370,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 17.100,00, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA lance R\$ 16.650,00.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 3:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 16.380,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 16.200,00, RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA lance R\$ 16.110,00.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 4:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 15.750,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 15.300,00.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 5:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 15.030,00, VANILDO PAULINO DE SOUZA lance R\$ 14.850,00.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 6:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 14.670,00.

Lote 11 Etapa de Lances - Rodada 7:

RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS lance R\$ 14.400,00 e não havendo mais lances para o lote a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

empresa RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS 07.956.695/0001-29 foi arrematante com o valor de R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais), e depois de aberto o envelope de habilitação e verificado a regularidade da documentação em conformidade com o edital, a mesma foi DECLARADA VENCEDORA do certame.

EMPRESA(S) ARREMATANTE(S):

KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), (item 3/lote 3) no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), (item 5/lote 5) no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), (item 8/lote 8) no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais) e (item 10/lote 10) no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais) no valor total de **R\$ 139.100,00** (cento e trinta e nove mil cem reais), **RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS** nos itens (item 2/lote 2) no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), (item 6/lote 6) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e (item 11/lote 11) no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) no valor total de **R\$ 46.750,00** (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) e **VANILDO PAULINO DE SOUZA** nos itens (item 4/lote 4) no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), (item 7/lote 7) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e (item 9/lote 9) no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) no valor total de **R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).

Depois de verificada a regularidade da documentação dos licitantes classificados, a empresa **KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Federal vencida no dia 23/01/2021, sendo assim a pregoeira concede à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da mesma atualizada, conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, a empresa **VANILDO PAULINO DE SOUZA** apresentou o Atestado de Capacidade Técnica com a data de 04 de janeiro de 2020, a CPL com intuito de verificar se houve um erro formal na emissão do Atestado, solicitou a empresa que apresentasse no prazo de 24 horas alguma comprovação da prestação dos serviços citados no atestado, os mesmos foram declarados vencedores dos itens de competência, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, os mesmos permaneceram silente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12h e 10min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.


NILCEIA HORSTH F. SANTOS
Pregoeira Oficial


CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA
Apoio


KATIA ALCANTARA DE OLIVEIRA
Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES


FAGNER MASSINI DA CRUZ 12728177767;


KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA;


RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS;


RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA;


SOLUÇÕES INTELIGENTES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.


VANILDO PAULINO DE SOUZA